



**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO CMH nº 540/2017

Hortolândia, 5 de dezembro de 2017.

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI**  
**DD. Prefeito de Hortolândia**

Ref.: Encaminha Autógrafos nº 138 a 148/2017.

**Senhor Prefeito,**

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência para fins de sanção os **AUTÓGRAFOS** adiante relacionados:

**AUTÓGRAFO Nº 138, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei nº 153/2017, de autoria do Poder Executivo, que altera, insere e revoga os dispositivos que menciona da Lei nº 965, de 31 de outubro de 2001 e posteriores alterações;

**AUTÓGRAFO Nº 139, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei nº 176/2017, de autoria do Poder Executivo, que institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Hortolândia;

**AUTÓGRAFO Nº 140, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei nº 182/2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre rerratificação da Lei Municipal nº3.337, de 19 de abril de 2017;

**AUTÓGRAFO Nº 141, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei nº 183/2017, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a delegação, por meio de Concessão Administrativa, dos serviços de iluminação pública no Município de Hortolândia, incluídos o desenvolvimento, a modernização, a ampliação, a operação, a efficientização e a manutenção da rede de iluminação pública; autoriza a vinculação dos recebíveis provenientes da Contribuição de Iluminação Pública — CIP para a referida concessão administrativa e dá outras providências;

**AUTÓGRAFO Nº 142, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 20/2017, de autoria do Poder Executivo, que introduz Alterações na Lei Complementar nº 61, 10 de Julho de 2014, que “Dispõe Sobre os Empreendimentos na Forma de Edifícios Verticais de Comércio e Serviços, de Condomínios Multifamiliares Horizontais e Verticais no Município de Hortolândia”;

**AUTÓGRAFO Nº 143, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei nº 145/2017, de autoria do Vereador Edvan Campos de Albuquerque, que institui a Campanha “Setembro Verde” de inclusão social da pessoa com deficiência, e dá outras providências;

**AUTÓGRAFO Nº 144, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei nº 147/2017, de autoria do Vereador Francisco Pereira da Silva Filho, que dispõe sobre denominação de Ponte na Avenida Olívio Franceschini;

**AUTÓGRAFO Nº 145, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei nº 154/2017, de autoria do Vereador Cleuzer Marques de Lima, que dispõe sobre a



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

declaração de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Novo Cambuí;

**AUTÓGRAFO Nº 146, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei nº 159/2017, de autoria do Vereador Régis Athanazio Bueno, que dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol Society, no Jardim Adelaide, para "Campo de Futebol Society Adriana Maria de Oliveira";

**AUTÓGRAFO Nº 147, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei nº 166/2017, de autoria do Vereador Régis Athanazio Bueno, que dispõe sobre a denominação da Rua 04 do Jardim das Figueiras II; e,

**AUTÓGRAFO Nº 148, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei nº 173/2017, de autoria do Vereador João Pereira da Silva, que dispõe sobre a denominação da Rua 09 (nove) do Jardim das Figueiras II.

Subscribo o presente, acolhendo ainda a oportunidade para renovar votos pela mais elevada estima e distinta consideração.

  
Edimilson Marcelo Aronso  
Presidente

*Declaro em  
06/12/17 - 14:00*

  
Erica Inhan  
Assistente Técnico-Adm. - SMAJ